



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Mensagem Nº 001/2020

PROJETO DE LEI 039 /2021

"Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Municipal- CEIM- Edinália Silva de Almeida."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

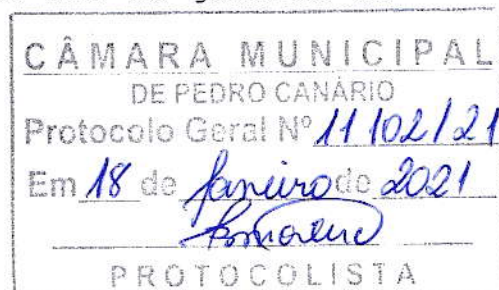
Art. 1º- Cria o Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM- Edinália Silva de Almeida para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, situada na Rua Belmiro Teixeira, Bairro Colina, no Município de Pedro Canário/ES.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.366/2019.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal



Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

